



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Abelardo Luz

EDITAL Nº 14/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2024 - DEMANDA PERMANENTE – PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO IFC CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente divulgação para informar o que segue:

No item 3.1 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR, onde se lê:

II. Elaborar a prestação de contas prevista neste edital;

Leia-se:

II. Elaborar a prestação de contas prevista no item 8. Prestação de contas, deste edital;

No item 3.4 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, onde se lê:

II. Submeter, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa em evento científico interno ou externo ao *campus*, no mesmo ano de conclusão do projeto. Os projetos sujeitos à proteção de propriedade intelectual deverão solicitar análise e autorização formal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFC) para serem apresentados;

Leia-se:

II. Submeter obrigatoriamente, junto com o orientador, os resultados alcançados com a pesquisa em evento científico interno ou externo ao *campus*, no mesmo ano de conclusão do projeto. Os projetos sujeitos à proteção de propriedade intelectual deverão solicitar análise e autorização formal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFC) para serem apresentados.

No item 7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS, onde se lê:

b) Termo de Sigilo e Confidencialidade (preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe do projeto -orientador/aluno/colaborador);

Leia-se:

b) Termo de Sigilo e Confidencialidade (preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe do projeto -orientador/aluno/colaborador), quando houver necessidade, de acordo com a especificidade da pesquisa e conformidade com a legislação vigente.

Onde se lê:

c) Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de Estudante Voluntário menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa);

Leia-se:

c) Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de Estudante Voluntário menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa), conforme o anexo II;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Abelardo Luz

Inclua-se:

- g) Formulário de indicação de bolsista, conforme o anexo I;
- h) Termo de responsabilidade do aluno voluntário do projeto de pesquisa, conforme o anexo III;
- i) Termo de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa, conforme anexo IV.

No item 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde se lê:

II. Envio do comprovante da submissão ou certificado de participação em evento, por correio eletrônico à Coordenação de Pesquisa do *campi* ao qual o projeto está vinculado, até trinta dias após o término de vigência da execução do projeto.

Leia-se:

II. Envio do comprovante da submissão ou certificado de participação em evento, por correio eletrônico (pesquisa.abelardoluz@ifc.edu.br) à Coordenação de Pesquisa do *campi* ao qual o projeto está vinculado, até trinta dias após o término de vigência da execução do projeto.

O presente edital entra em vigos a partir da data de sua publicação.

Abelardo Luz, 14 de março de 2024.



EDITAL Nº 5/2024 - DEPE/ABEL (11.01.15.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 13:53)

RICARDO BATISTA JOB

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/ABEL (11.01.15.03)

Matrícula: ###878#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 0456139109